



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DO CARTAXO



4.º TRIMESTRE DE 2017

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município do Cartaxo, referente ao 4.º trimestre de 2017, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município do Cartaxo

1.1. As medidas previstas no PAM, para o reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.

1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na sua globalidade.

1.3. De referir, no entanto, que, à semelhança do que se havia verificado no trimestre anterior, foram identificados alguns atrasos, nomeadamente, na implementação das medidas de revogação de benefícios fiscais, atualização da tabela de taxas e preços, cobrança de receita do estacionamento e recuperação do montante em dívida à Autoridade Tributária referente a IMI tendo o Município informado que se encontra a desenvolver esforços para o cumprimento integral das medidas.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal (por trimestre)

2.1. **A receita total apresentou, no 4.º trimestre, um acréscimo de 0,8% (€ 263.142) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um desvio negativo de 0,2% (€ 6.161) na receita corrente e um desvio positivo de 0,9% (€ 269.303) na receita de capital.

2.2. **A despesa total, no 4.º trimestre, apresentou um acréscimo de 9,8% (€ 3,3 M)**, apresentando um aumento de 69,8% (€ 3,0 M) na despesa corrente e um aumento de 1,2% (€ 341.876) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 4,0% (€ 2,6 M) do total dos compromissos assumidos.

3. Principais considerações (valores acumulados no ano até ao final do trimestre em análise)

3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e à execução orçamental acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.

3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio negativo de cerca de 1,4% e a despesa total um desvio positivo (decréscimo de despesa) de cerca de 6,1%**.

3.3. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e do saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental positiva. No entanto a despesa com subsídios apresenta alguma pressão.**

3.4. No saldo total acumulado regista-se um **desvio positivo de € 3.231.227**, face ao valor previsto no PAM.

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Dezembro de 2017 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM.....	12
Receita.....	14
Despesa.....	21
Saldos orçamentais.....	29
Análise Patrimonial do Município	30
Balancete de Dezembro de 2017 (resumo).....	30
Indicadores Patrimoniais.....	33
Análise do Endividamento do Município.....	35
Conclusões.....	36
Proposta e considerações finais.....	38
Glossário.....	39
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - dezembro de 2017).....	42
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2017	48

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre.....	15
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre.....	16
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	22
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre.....	23
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre.....	24
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2017 (resumo).....	31
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	17
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	18
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	19
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	25
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	26
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	27
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	29

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município do Cartaxo em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em dezembro de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em novembro de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 52.035.854,77 (cinquenta e cinco milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), pelo prazo de 30 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município do Cartaxo e o FAM, assinado a 24 de fevereiro de 2017, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 2 de março de 2017.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município do Cartaxo apresentou, em maio de 2018, um relatório para a monitorização do PAM para o 4.º trimestre de 2017, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 4.º trimestre de 2017, apresentado pelo Município apresenta a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação da tranche subsequente do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Revogar a isenção da derrama e da taxa de ocupação do subsolo á TAGUSGÁS, a partir de 2017, com os impactos previstos anualmente, constantes do Mapa 3 anexo ao PAM.	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea f)	Medida parcialmente cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Cobrança de receita do estacionamento (superfície e subterrâneo) no centro do Cartaxo, a partir de 2017, com os impactos previstos anualmente, constantes do Mapa 3 anexo ao PAM;	Anexo I alínea j)	Medida parcialmente cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
Recuperação de 20% ao ano, do valor total de €685.492,56 do IMI em dívida à AT, em 31.12.2015, a partir de 2017, constantes do Mapa 3 anexo ao PAM;	Anexo I alínea l)	Medida parcialmente cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento;	Anexo I alínea n)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar um aumento de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto a despesas com pessoal;	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
Racionalizar o consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Medida cumprida
Renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Reestruturar a dívida do SEL através da consolidação dos créditos de curto prazo;	Anexo I alínea v)	Medida cumprida
Não concessão de quaisquer subsídios após a internalização do SEL e durante a vigência do PAM;	Anexo I alínea w)	Medida cumprida
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexos A e C, ao contrato PAM;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea z)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea aa)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM desembolsou, no dia 18 de abril de 2017, a quantia de € 18.717.620,58, ao abrigo do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira visado pelo Tribunal de Contas em 2 de março de 2017. Foi efetuado um segundo desembolso, após monitorização do 1.º e 2.º trimestres de 2017, no montante de € 29.835.625,68, um terceiro desembolso, referente a passivos contingentes, no montante € 529.609,36, num total de **€ 49.082.855,15**.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência) - € 4.817.322,91 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças), no primeiro desembolso
- b) Dívida Financeira - € 37.908.304,26
- c) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 2.262.509,97
- d) Dívida não Financeira (Empresa Municipal) - € 3.565.109,12
- e) Passivos Contingentes - € 529.609,36

Total da dívida paga pelo Município - € 49.082.855,15

Saldo - **€ 0,00**

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 289.640,92, referente a dívida não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo (continuação).

A listagem referente ao Anexo C (RUMO) do Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, foi verificada pelo Município em resultado da conclusão do processo de internalização da Empresa Municipal Rumo, tendo sido identificada a dívida à data de cada credor objeto de assunção em balanço pelo Município. Em resultado do apuramento referido, o saldo de dívida por liquidar ao abrigo do Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira resume-se a:

- a) Anexo A – € 896.989,45;
- b) Anexo B - € 858.977,76;
- c) Anexo C – € 567.970,41;
- d) Passivos Financeiros - € 46.636,72 (processo judicial transitado em julgado e em fase de pagamento).

Total do montante em dívida - € 2.370.574,34.

O montante dos dois processos judiciais remanescentes, respeitantes a passivos contingentes, que aguardam decisão judicial e respetivo trânsito em julgado, é de € 42.350,00.

De referir que, no final do 4.º trimestre de 2017, foram efetuados desembolsos no montante de **€ 943.818,47**, cuja execução só terá reflexo no período seguinte, pelo que será objeto de monitorização no próximo relatório.

No período em análise não houve lugar a amortizações, por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido faturados juros, respeitantes ao 2.º semestre de 2017, no valor de **€ 167.418,70**.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAMno PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita, como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído, ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

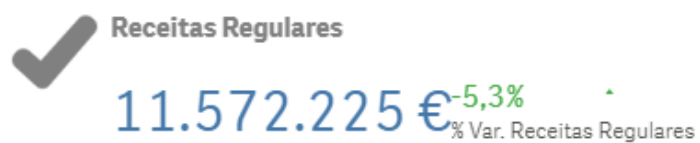
Na presente análise, avaliam-se as execuções orçamentais trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 4.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 3.º trimestres do PAM.

A outra análise feita é numa perspetiva acumulada, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2017, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município verificada, acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAMno PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAMno PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 4.º trimestre, é superior em € 263.142 à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 7,4%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é inferior em € 899.834 face à constante do PAM, representando um decréscimo de 6,0% .

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores do trimestre registaram um decréscimo marginal em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio negativo de 0,2% (€ 6.161). O desempenho na execução orçamental na receita deste trimestre deveu-se, em grande medida, a uma cobrança abaixo do previsto em impostos indiretos e outras receitas correntes. Em termos acumulados, a execução da receita corrente apresenta um desvio negativo de 4,4% (€ 593.376).

A execução orçamental das rubricas referentes a impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades e transferências correntes, apresentam desvios positivos mais relevantes em cerca de 6,5% (€ 278.387), 71,5% (€ 104.602) e 3,0% (€ 184.242). De salientar que, no que respeita às rubricas de impostos diretos, rendimentos de propriedade, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 85,1% (€ 281.260), 96,1% (€ 344.470), 26,2% (€ 508.738) e 23,3% (€ 23.139), respetivamente, face ao previsto.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação positiva, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 0,9% (€ 269.303), tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital (na participação comunitária em projetos co-financiados) aquela que mais contribuiu para este aumento. Em termos acumulados, a receita de capital apresenta uma execução inferior, face às previsões do PAM, de 0,6% (€ 306.459), tendo sido a classificação económica referente a transferências de capital aquela que mais contribuiu para esta diminuição.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, dado que não existem desvios relativos às receitas de ativos e passivos financeiros, verifica-se também um desvio positivo de 0,8% (€ 263.142). **Em termos acumulados, a receita total apresenta um desvio negativo de 1,4% (€ 899.834).**

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita no 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 4.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	33.907.617,10 €	34.170.759,40 €	263.142,30 €	0,8%
● 01 - Impostos Directos	1.182.893,65 €	1.194.625,47 €	11.731,82 €	1,0%
● 02 - Impostos indirectos	54.541,36 €	5.662,23 €	-48.879,13 €	-89,6%
● 04 - Taxas, multas e outras penalidades	21.346,51 €	26.956,82 €	5.610,31 €	26,3%
● 05 - Rendimentos da propriedade	2.221,25 €	2.514,18 €	292,93 €	13,2%
● 06 - Transferências correntes	1.780.117,80 €	1.795.721,01 €	15.603,21 €	0,9%
● 07 - Venda de bens e serviços correntes	366.108,84 €	382.104,18 €	15.995,34 €	4,4%
● 08 - Outras receitas correntes	39.655,15 €	33.139,62 €	-6.515,53 €	-16,4%
● 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	8.487,00 €	8.487,00 €	-
● 10 - Transferências de capital	95.497,50 €	343.614,00 €	248.116,50 €	259,8%
● 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
● 12 - Passivos financeiros	30.365.235,04 €	30.365.235,04 €	0,00 €	0,0%
● 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
● 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	12.699,85 €	12.699,85 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

1.2. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	64.201.745,74 €	63.301.911,40 €	-899.834,34 €	-1,4%
01 - Impostos Directos	4.254.606,54 €	4.529.993,76 €	275.387,22 €	6,5%
02 - Impostos indirectos	330.607,76 €	49.347,80 €	-281.259,96 €	-85,1%
04 - Taxas, multas e outras penalidades	146.397,00 €	250.998,88 €	104.601,88 €	71,5%
05 - Rendimentos da propriedade	358.309,00 €	13.838,53 €	-344.470,47 €	-96,1%
06 - Transferências correntes	6.234.463,68 €	6.418.705,99 €	184.242,31 €	3,0%
07 - Venda de bens e serviços correntes	1.938.945,94 €	1.430.208,19 €	-508.737,75 €	-26,2%
08 - Outras receitas correntes	99.172,21 €	76.033,40 €	-23.138,81 €	-23,3%
09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	55.227,00 €	55.227,00 €	-
10 - Transferências de capital	1.756.387,99 €	938.639,32 €	-817.748,67 €	-46,6%
11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
12 - Passivos financeiros	49.082.855,62 €	49.082.855,62 €	0,00 €	0,0%
13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	456.062,91 €	456.062,91 €	-

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

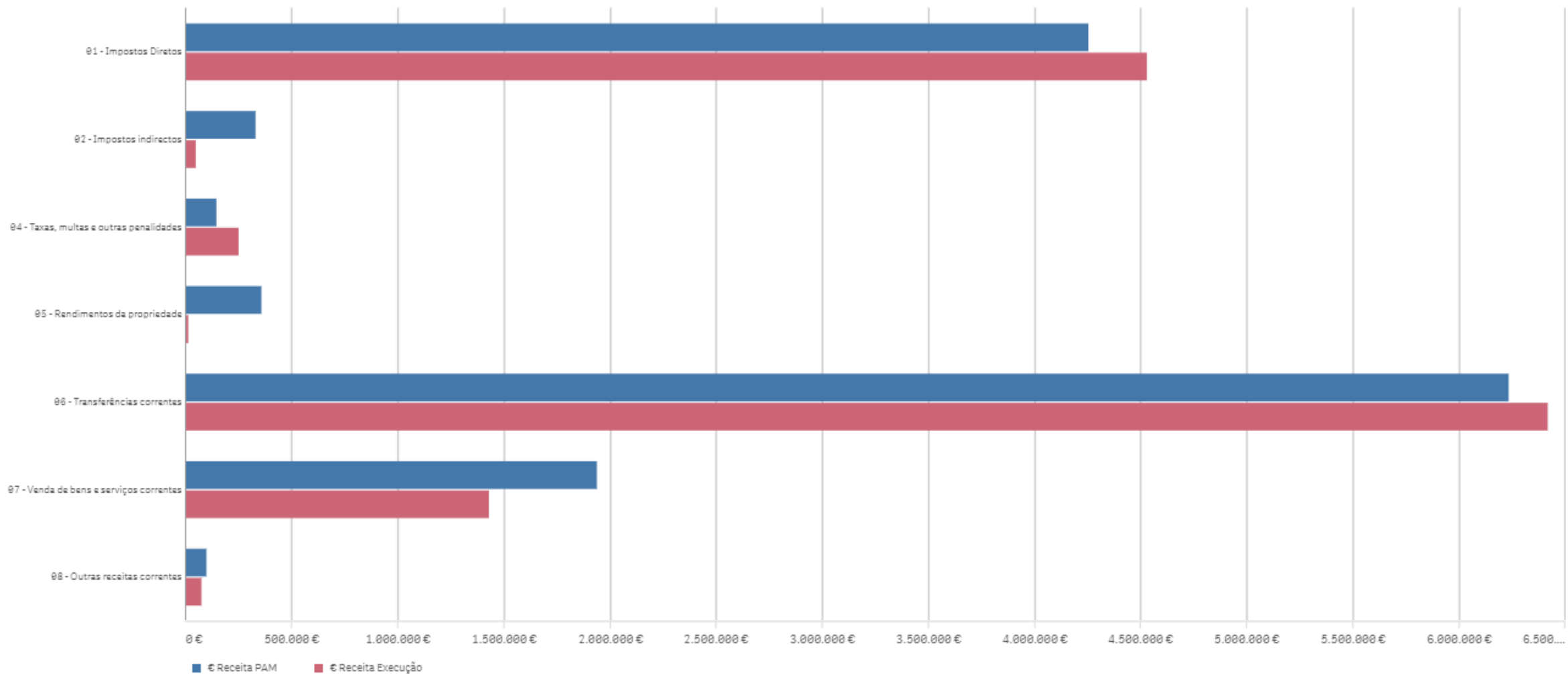


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

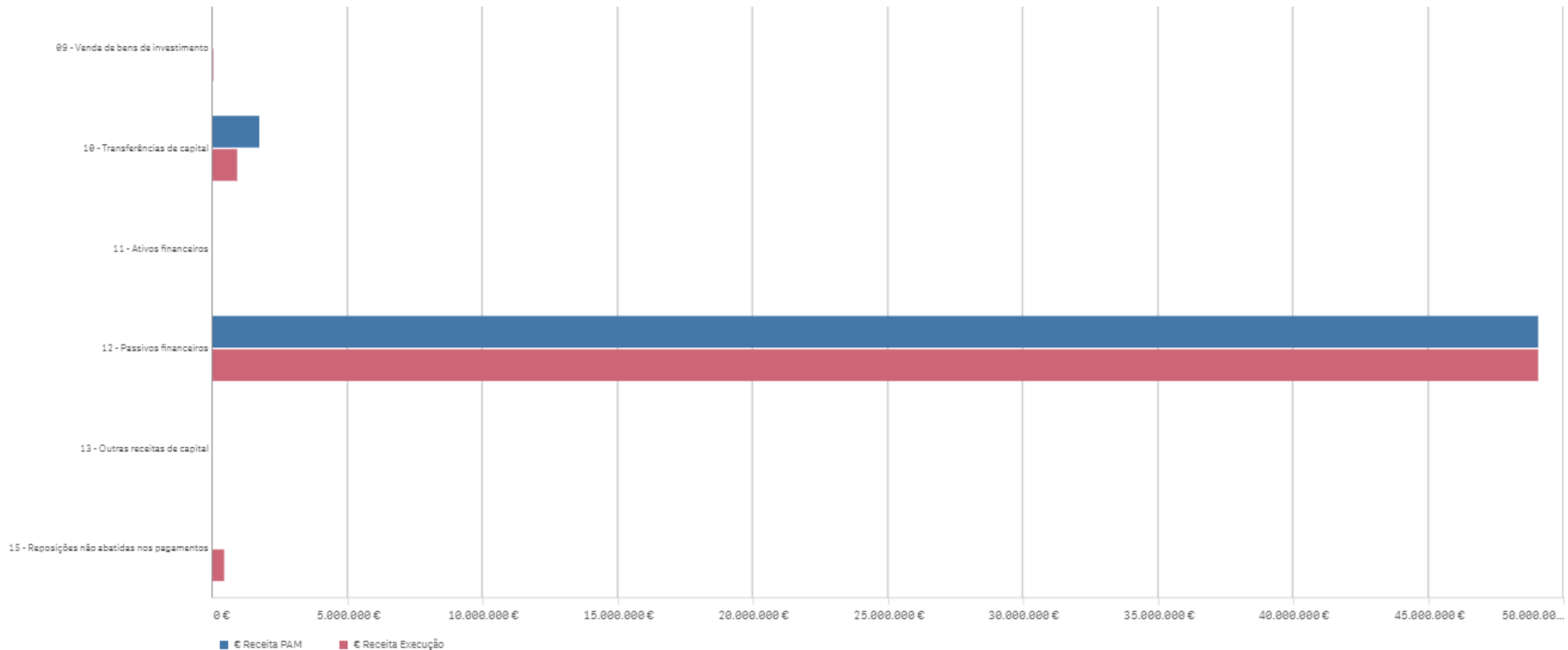
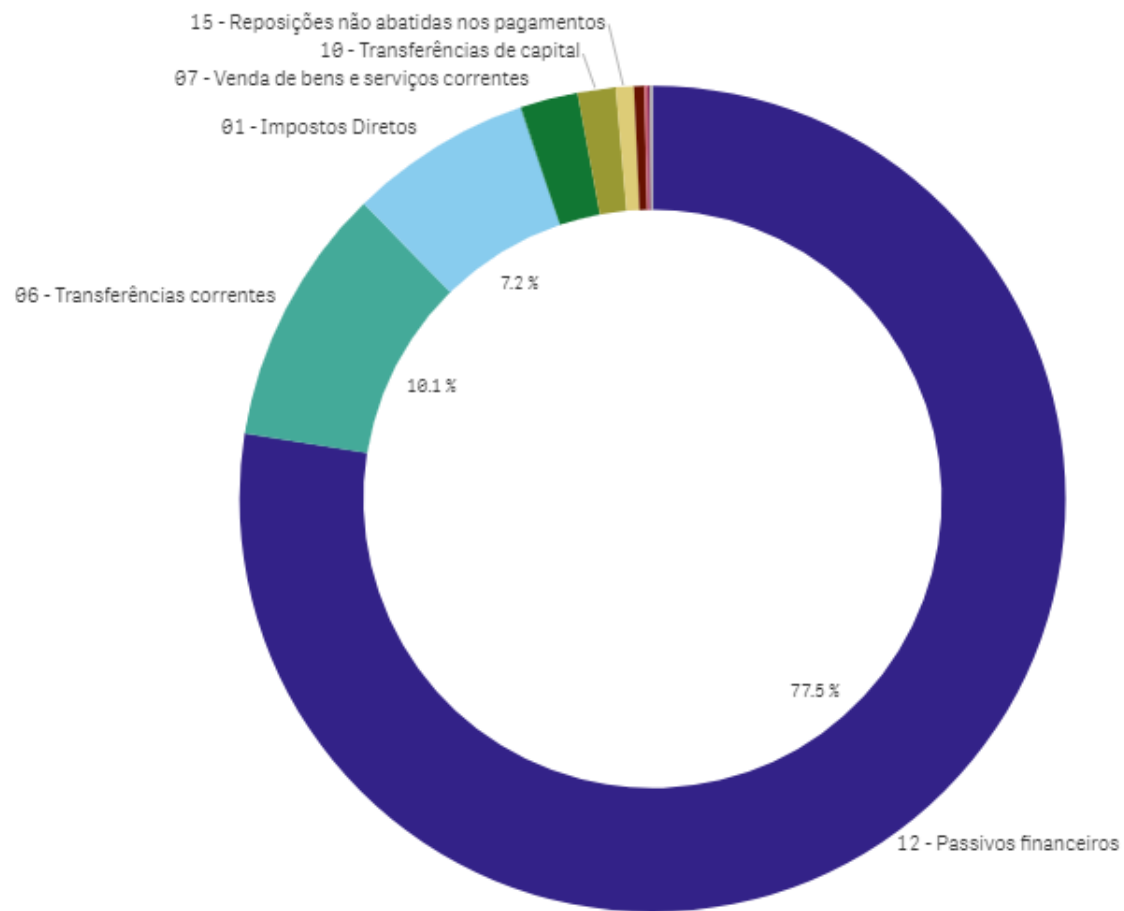



GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

Despesa Efetiva

 **20.296.758 €** ^{0,8%} ▼
% Var. Despesa Efetiva

 **Despesa Corrente**

18.452.660 € ^{14,6%} ▲
% Var. Despesa Corrente

 **Despesa de Capital**

45.266.783 € ^{-12,5%} ▼
% Var. Despesa Capital

Despesa Corrente Primária

 **13.181.500 €** ^{1,4%} ▼
% Var. Despesa Corrente Primária

 **Comp. do Exercício** **Comp. por Pagar**

66.340.337 € 2.620.894 €

 **Transf. e Subs.**

1.166.352 € ^{32,5%} ▲
% Var. Transf. e Subs.

 **SEL**

982.764 €

 **Investimento (Direto)**

1.659.287 € ^{-58,0%} ▲
% Var. Investimento

 **DPSD / Despesa Efetiva**

270,2% ▲

 **Despesa Total**

63.719.442 € ^{-6,1%} ▼
% Var. Despesa Total

 **Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)**

54.846.450 € ^{-4,7%} ▼
% Var. DPSD

Serviço da Dívida

 **48.609.831 €** ^{-4,2%} ▼
% Var. Serviço da Dívida

Grau de Execução da Despesa **Despesa Investimento / Despesa Total**

88,2% ▼ **2,6%** ▼

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva a execução do 4.º trimestre apresenta um valor superior, ao previsto em PAM, em cerca de € 2,7 M, o que representa um acréscimo de cerca de 53,0%. Em termos acumulados, a despesa efetiva apresenta também uma execução superior ao previsto no PAM em cerca de € 165.895.

Sobre as rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Aquisição de bens de capital" e "Transferências de capital", verificou-se uma contração significativa da despesa no trimestre, face ao valor previsto no PAM de cerca de 24,1% (€ 386.594), 38,6% (€ 291.390) e 92,9% (€ 15.948), respetivamente.

Relativamente às rubricas "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes" e "Outras despesas correntes", as mesmas apresentam um desvio de acréscimo **de cerca de € 184.256, € 2,6 M, € 79.673 e € 473.977, face ao PAM para o mesmo período.** A despesa corrente do Município apresenta um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca de 69,8% (€ 3,0 M), para o período em análise, e em termos acumulados, um desvio também negativo de cerca 14,6% (€ 2,3 M), sendo o encargo com juros, a rubrica que mais influenciou esse desvio, dado que o Município procedeu à reestruturação da dívida financeira apenas do final do mês de dezembro do exercício em análise.

Relativamente às despesas de capital verifica-se um acréscimo de 1,2% (€ 341.876), face ao valor previsto. Para o aumento verificado, a rubrica de "Passivos financeiros" foi aquela que originou o maior impacto, € 649.213. Em termos acumulados, as despesas de capital apresentam um desvio positivo de cerca de 12,5% (€ 6,5 M).

Relativamente à despesa total, a execução do 4.º trimestre revela um desvio negativo de cerca de 9,8% (€ 3,3 M), sendo superior à execução do trimestre prevista no PAM. **Em termos acumulados, o desvio é positivo em cerca de 6,1% (€ 4,1 M).**

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAMno PAM

2. Despesa (continuação)

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 66.340.337, decorre, em grande parte da dívida financeira liquidada, ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	72.243.898,59 €	66.340.336,91 €	75.290.306,10 €	63.719.442,50 €
❶ 01 - Despesas com o pessoal	6.726.738,58 €	6.298.891,43 €	523.527,18 €	6.236.619,41 €
❶ 02 - Aquisição de bens e serviços	7.294.012,88 €	5.954.499,97 €	1.955.220,04 €	5.147.292,58 €
❶ 03 - Juros e outros encargos	6.128.833,12 €	5.323.443,07 €	15.419.067,75 €	5.271.159,88 €
❶ 04 - Transferências correntes	1.252.678,31 €	1.152.829,56 €	1.722.675,00 €	981.541,41 €
❶ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
❶ 06 - Outras despesas correntes	871.390,21 €	828.952,71 €	675.801,14 €	816.046,33 €
❶ 07 - Aquisição de bens de capital	6.161.223,08 €	3.155.402,00 €	1.939.054,80 €	1.659.287,08 €
❶ 08 - Transferências de capital	290.238,66 €	203.633,34 €	0,00 €	184.810,99 €
❶ 09 - Activos financeiro	174.684,00 €	84.014,00 €	336.056,00 €	84.014,00 €
❶ 10 - Passivos financeiros	43.344.099,75 €	43.338.670,83 €	52.718.904,19 €	43.338.670,82 €
❶ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAMno PAM

2.1. Despesa do 4.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	33.939.041,59 €	37.253.304,25 €	3.314.262,66 €	9,8%
01 - Despesas com o pessoal	1.696.708,60 €	1.878.964,70 €	182.256,10 €	10,7%
02 - Aquisição de bens e serviços	1.602.329,68 €	1.215.735,68 €	-386.594,00 €	-24,1%
03 - Juros e outros encargos	600.045,70 €	3.223.120,56 €	2.623.074,86 €	437,1%
04 - Transferências correntes	338.466,39 €	418.139,58 €	79.673,19 €	23,5%
05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
06 - Outras despesas correntes	22.743,68 €	496.720,32 €	473.976,64 €	2084,0%
07 - Aquisição de bens de capital	755.242,53 €	463.852,79 €	-291.389,74 €	-38,6%
08 - Transferências de capital	17.170,03 €	1.222,35 €	-15.947,68 €	-92,9%
09 - Activos financeiro	42.007,00 €	42.007,00 €	0,00 €	0,0%
10 - Passivos financeiros	28.864.327,98 €	29.513.541,27 €	649.213,29 €	2,2%
11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAMno PAM

2.2. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	33.911.462,30 €	26.466.138,25 €	-7.445.324,05 €	-22,0%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	5.112.613,56 €	4.357.654,71 €	-754.958,85 €	-14,8%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	3.662.352,68 €	3.931.556,90 €	269.204,22 €	7,4%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.507.177,55 €	2.048.039,32 €	-459.138,23 €	-18,3%
⊕ 04 - Transferências correntes	470.466,10 €	563.401,83 €	92.935,73 €	19,8%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	94.858,30 €	319.326,01 €	224.467,71 €	236,6%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	3.196.678,81 €	1.195.434,29 €	-2.001.244,52 €	-62,6%
⊕ 08 - Transferências de capital	54.008,62 €	183.588,64 €	129.580,02 €	239,9%
⊕ 09 - Activos financeiro	42.007,00 €	42.007,00 €	0,00 €	0,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	18.771.299,68 €	13.825.129,55 €	-4.946.170,13 €	-26,3%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

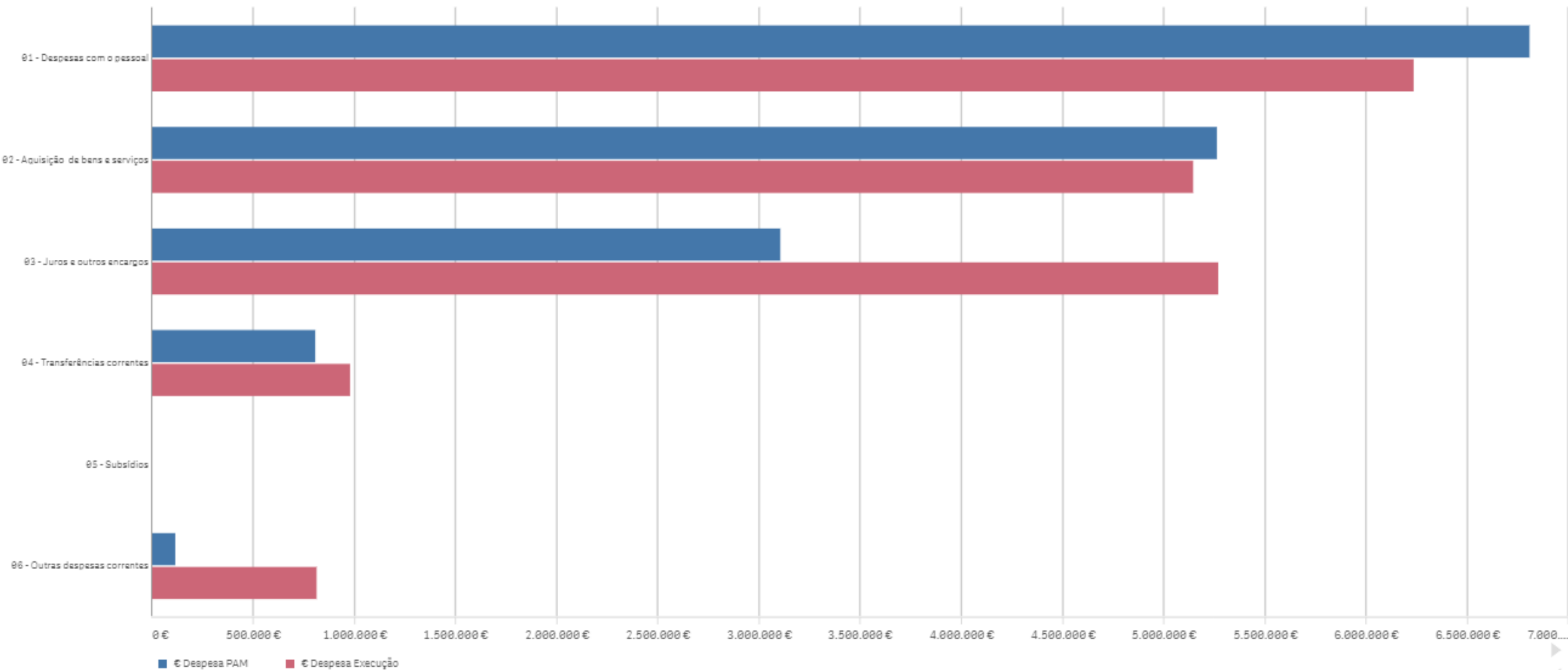


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

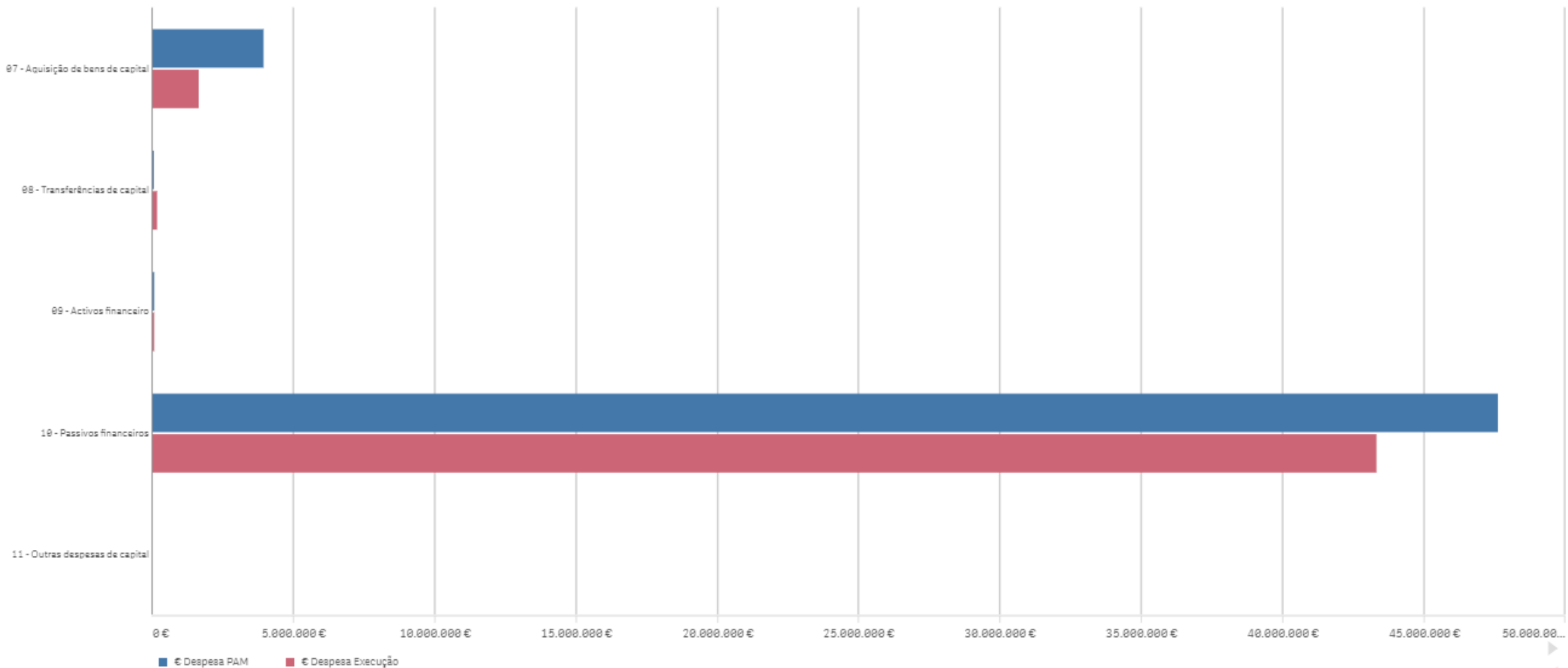
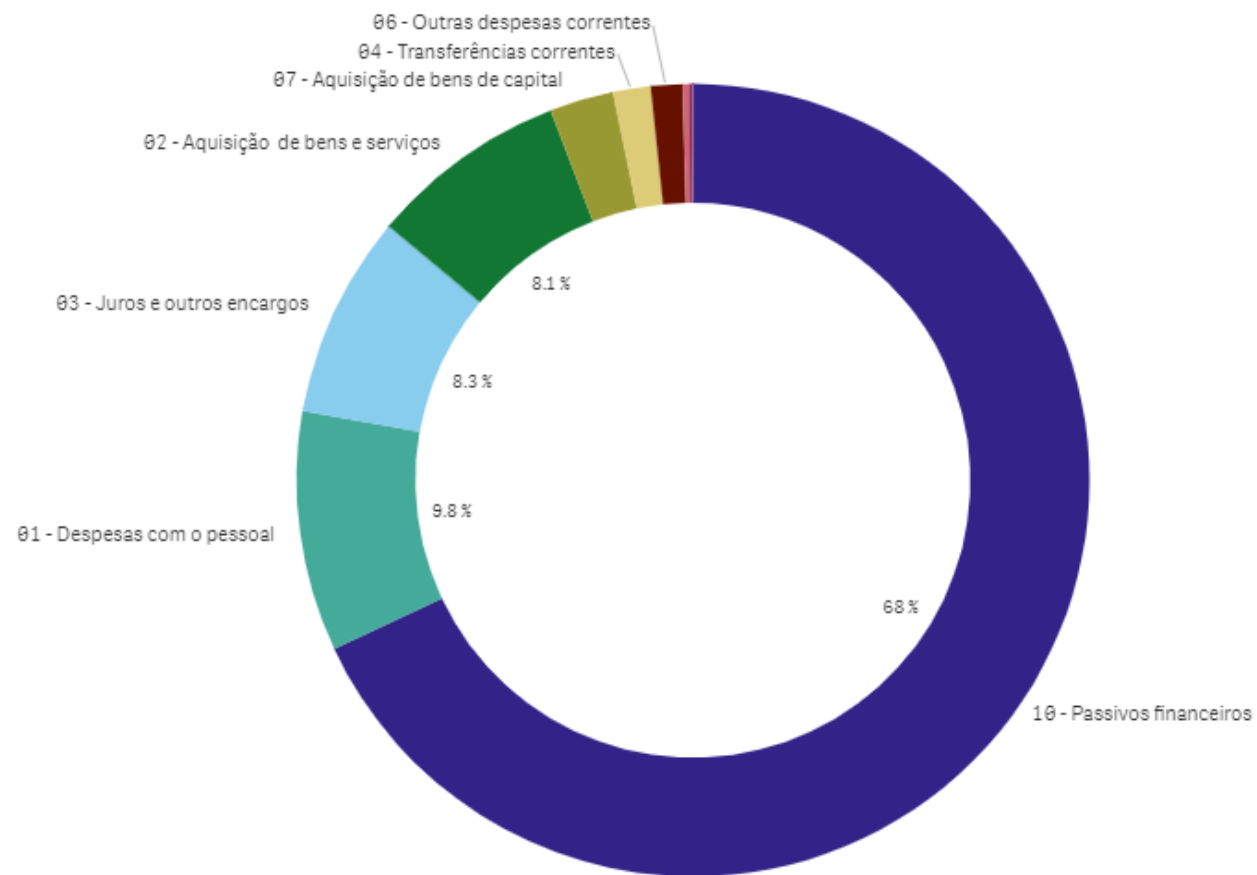
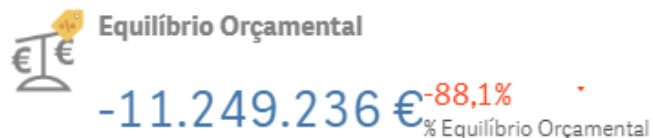


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAMno PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAMno PAM

3. Saldos

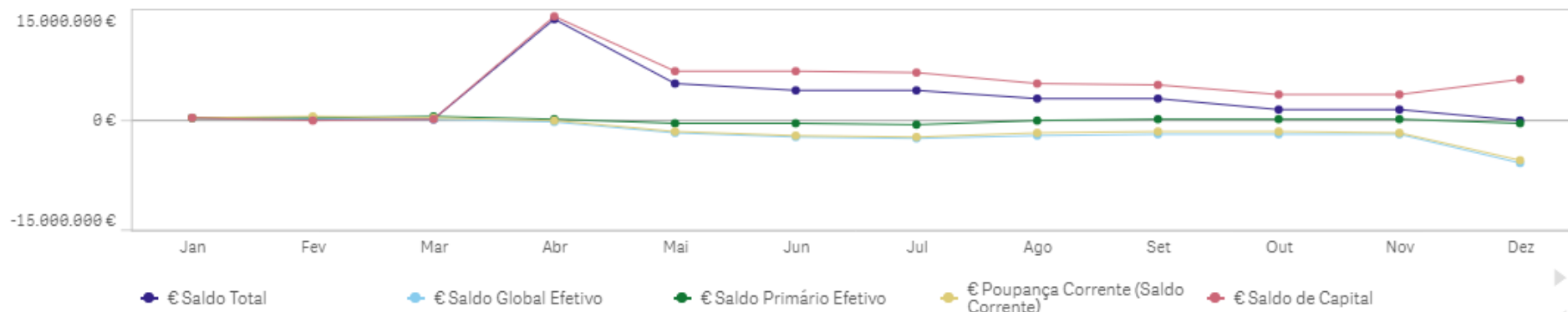
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor negativo no montante de € 417.531, correspondendo a uma variação de € 3.231.227, acima do previsto no PAM.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio negativo face ao PAM de € 1.065.730. O saldo corrente apresenta um valor negativo, em cerca de € 5.683.533, correspondendo a uma variação negativa de € 2.938.273 face ao previsto no PAM.

O saldo de capital apresenta um desvio positivo de € 6.169.500, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio negativo de 88,1%, face à receita corrente (cobrada em 2017), sendo espetável que após o período de ajustamento este indicador cresça atingindo os limites legais.

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos



III. Análise Patrimonial do Município

1. Balancete de Dezembro de 2017 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 30 de Dezembro de 2017 , importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2017, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 72.243.903,59, no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 75.290.306 e nas contas de ordem o montante de € 1.367.834.

De referir ainda que, no corrente exercício, ao nível da despesa, a conta de dotações disponíveis apresenta o valor de € 5.686.247, um total de compromissos de € 66.340.337, o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 217.320;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 1.367.834, estando o montante de € 2.155 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 68.450.489, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, empréstimos obtidos, Estado e outros entes públicos, acréscimos e deferimentos e provisões, na sua grande maioria relativa a montantes por liquidar com os desembolsos do FAM;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 19.289, maioritariamente relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 53.080.542, sendo em grande parte referente a investimentos financeiros, imobilizações corpóreas, imobilizações incorpóreas, imobilizado em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 30.306.760;

f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo devedor de cerca de € 15.360.263;

III. Análise Patrimonial do Município

1. Balancete de Dezembro de 2017 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 14.126.884, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações do exercício, transferências e subsídios correntes, custos e perdas financeiras e custos e perdas extraordinários, que totalizam um montante de € 13.915.709;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 15.360.263, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 6.696.686, os impostos e taxas, proveitos e ganhos financeiros e os proveitos e ganhos extraordinários, totalizando o montante de € 7.969.077.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 30 de Dezembro de 2017 .

QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2017 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	1.269.201.547,12 €	1.269.201.547,12 €	319.487.331,99 €	319.487.331,99 €	1.588.688.879,11 €	1.588.688.879,11 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	836.893.921,64 €	836.893.921,64 €	34.916.210,04 €	34.916.210,04 €	871.810.131,68 €	871.810.131,68 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	86.910.097,02 €	83.999.388,42 €	98.799.121,04 €	100.341.995,39 €	185.709.218,06 €	184.341.383,81 €	1.367.834,25 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	206.693.051,37 €	278.570.056,86 €	175.693.854,44 €	172.267.338,39 €	382.386.905,81 €	450.837.395,25 €	0,00 €	68.450.489,44 €
⊕ 3 - Existências	169.424,15 €	138.006,23 €	19.959,00 €	30.504,09 €	189.383,15 €	169.390,32 €	19.992,83 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	83.983.627,45 €	31.774.674,46 €	3.842.071,83 €	2.970.402,97 €	87.825.699,28 €	34.745.157,43 €	53.080.541,85 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	39.275.624,06 €	22.912.334,85 €	1.715.931,45 €	2.863.790,95 €	40.991.555,51 €	25.776.125,80 €	15.215.429,71 €	0,00 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	13.483.905,57 €	1.886.621,65 €	4.215.074,07 €	1.686.273,84 €	17.699.779,64 €	3.572.895,49 €	14.126.884,15 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	1.011.854,49 €	12.245.771,64 €	284.310,12 €	4.410.656,32 €	1.296.164,61 €	16.656.427,96 €	0,00 €	15.360.263,35 €
⊕ 8 - Resultados	780.041,37 €	779.971,37 €	0,00 €	0,00 €	780.041,37 €	779.971,37 €	70,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município



%Solvabilidade Total (Entregue)

-44,5% -43,8%
% Solvabilidade Total (Atual)

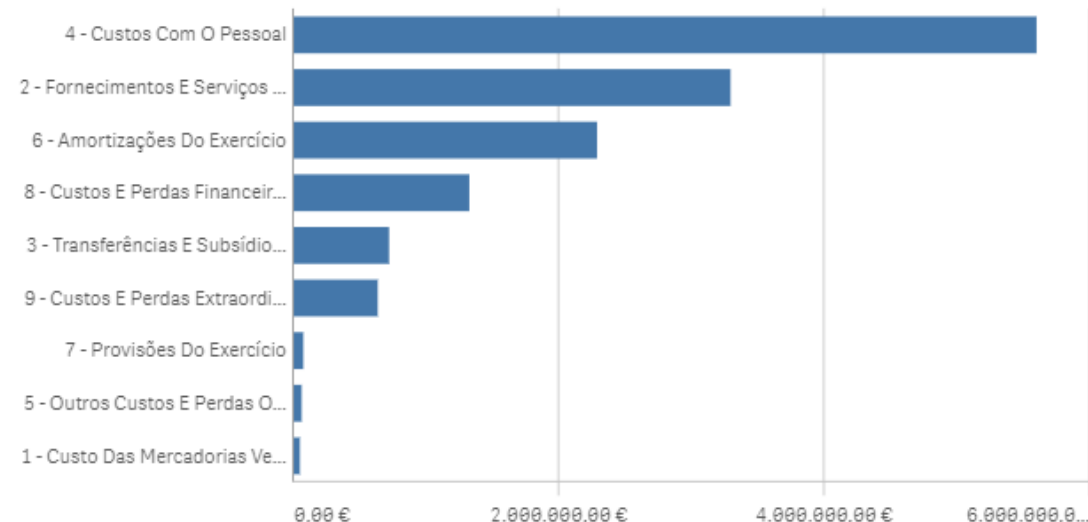


%Autonomia Financeira (Entregue)

20,8% 20,5%
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	73.205.265,56 €	74.046.141,14 €
Ativo Fixo	53.080.541,85 €	53.919.329,40 €
Ativo Fixo - Domínio Público	32.198.404,08 €	32.198.404,08 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	868.776,85 €	868.776,85 €
Ativo Circulante	15.532.288,20 €	15.517.965,38 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	1.367.834,25 €	1.367.834,25 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	4.592.435,51 €	4.608.846,36 €
Fundos Próprios	15.215.429,71 €	15.215.429,71 €
Resultados Transitados	-31.199.484,91 €	-31.238.483,47 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	34.663.743,69 €	35.557.036,92 €
Provisões	320.725,00 €	45.725,00 €
Dívidas a Terceiros	448.944,35 €	709.762,70 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é negativo em cerca de 44,5%, pelo que o passivo existente não se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 20,8%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 1/5 pelos fundos próprios.

Analisando os custos, durante o exercício, constata-se que o pessoal têm o valor mais elevado, cerca de € 5,6 M. O fornecimento de bens e serviços externos apresenta o valor acima de € 3,3 M, devendo-se no essencial, à regularização de dívidas a fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais que o Município suporta com a sua atividade.

As amortizações do exercício, os custos e perdas financeiras, as transferências e subsídios correntes e os custos e perdas extraordinários apresentam também valores elevados, cerca de € 2,3 M, € 1,3 M, € 0,7 M e € 0,6 M, respetivamente.

IV. Análise do Endividamento do Município


Dívida Total Relevante
51.342.889 €


Dívida Financeira e não Financeira
50.019.440 €


Dívida Financeira
49.581.765 €



Dívida não Financeira
437.675 €


Limite da Dívida Total
19.265.718 €


Média da receita corrente cobrada líquida
12.843.812 €


Encargo da Dívida
239,5%


Rácio da Dívida Total
389,4%


Variação de PMP (dias)
-12³¹ dias (CY)


Amortizações
43.338.671 €^{-9,0%} % Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 31 de Dezembro de 2017, no montante de € 51.342.889, resultando do disposto na Lei.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados também a 31 de dezembro de 2016, são de € 19.265.718 e € 12.843.812, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 389,4%, sendo expectável que decresça a partir do próximo exercício.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação negativa em 12 dias face ao trimestre anterior, apresentando um prazo de 31 dias, no corrente trimestre, correspondendo à normalização do indicador.

O valor das amortizações registadas situou-se abaixo do previsto na medida em que está em curso o processo de reestruturação de dívida financeira à banca conforme previsto no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, no entanto apresenta uma variação positiva de 9,0 % face ao previsto no PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 239,5%, decorrente das amortizações referida no paragrafo anterior.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram totalmente cumpridas.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 4.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, apesar de subsistirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas, cujo impacto global é pouco significativo, a execução orçamental acumulada reflete uma melhoria da situação financeira para o período, pelo que se conclui que o PAM foi globalmente cumprido no 4.º trimestre, sem prejuízo das recomendações apresentadas.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio negativo, de cerca de 1,4% e a despesa total um desvio positivo, de cerca de 6,1%.**

Os desvios verificados na receita, resultam, em grande medida, de receita não cobrada relativa à participação comunitária em projetos cofinanciados. **De referir que na receita proveniente de "Impostos diretos" e "Taxas, multas e outras penalidades", verificaram-se desvios positivos de 6,5% e 71,5%, respetivamente.**

Do lado da despesa, **verifica-se uma contração nas rubricas de "Despesas com pessoal", "Aquisição de bens e serviços", "Aquisição de bens de capital" e "Passivos financeiros", ficando abaixo do previsto em cerca de 8,4%, 2,2%, 58,0% e 9,0%, respetivamente.**

O saldo primário efetivo registou um desvio positivo de € 1,1 M, o saldo global efetivo um desvio negativo de € 1,1 e o saldo total um desvio positivo de € 3,2 M. A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e do saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução positiva, demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos. No entanto a despesa corrente apresenta alguma pressão, nomeadamente nos subsídios. As variações negativas identificadas no saldo global efetivo resulta do encargo acrescido em juros e outros encargos, resultante do processo de reestruturação de dívida.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município do Cartaxo, **considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprova a libertação da 5.ª tranche**, no valor de **€ 1.426.755,87**, relativa ao contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor, sendo o referido montante o total da dívida remanescente apurada no presente relatório elegível no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira.

Lisboa, 11 de julho de 2018,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-termos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - agosto de 2017)

- a) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5% desde o ano de 2013. Relativamente à execução do 4.º trimestre, está de acordo com previsão inscrita em PAM, não apresentando qualquer desvio relativamente aos valores inscritos no Plano de Ajustamento Municipal.
- b) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5% desde o ano 2013. No que respeita à derrama, esta é uma receita de valor residual e dependente da conjuntura económica, em função dos lucros tributáveis no nosso concelho. Foi deliberado pela Assembleia Municipal conceder uma isenção de Derrama à empresa Tagusgás para o período de 2012 a 2016, pelo que no ano de 2018 espera-se um aumento da Derrama cobrada. Em 2017 e com base na análise do quadro, o município superou o valor previsto no PAM, executando na realidade mais 105.356,19€.
- c) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que estão a ser aplicadas as taxas máximas previstas no CIMI e OE desde o ano de 2012. A taxa máxima de IMI para os prédios urbanos entre 2013 e 2015 fixava-se em 0,5%, com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a taxa máxima passou a ser de 0,45%. Relativamente à execução do 4.º trimestre, verificamos que existiu um desvio ligeiramente negativo de 1,3% entre a execução e o valor previsto no PAM."
- d) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram deliberadas em 2016 para aplicação no presente exercício, as taxas máximas previstas no CIMI e OE2017, não tendo sido deliberada qualquer fator minorativo nas taxas de IMI. Nos termos do disposto na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, com início de vigência em 31 de março de 2016, é aditado o artigo 112.º-A ao Código do IMI, o qual dispõe no seu n.º 1 a possibilidade de aplicação de fatores minorativos e que o Município não utilizou. Por outro lado, também não deliberou a majoração de 10%, aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais, os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou coloquem em causa a segurança de pessoas e bens, que constam de uma relação específica os imóveis identificados na área delimitada de Reabilitação Urbana (ARU) do Município, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
- e) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante do PAM, considerando que revogou a Taxa de Ocupação do Subsolo à TAGUSGÁS em 2016 e a revogação da derrama a partir de 2017. A revogação da taxa de ocupação do subsolo à TAGUSGÁS, levou o Município a proceder ao débito das importâncias calculadas com base no número de metros lineares da rede de distribuição de gás natural. Contudo, a empresa alegou um diferendo no número de metros existentes nos registos cadastrais, manifestando a intenção de repercutir este acréscimo nos consumidores finais (empresas) e ao mesmo tempo reivindicar um reequilíbrio financeiro no seu contrato de concessão. Em 2015, foi revogada uma isenção dada à empresa Tagusgás referente à Taxa de Ocupação do Subsolo, estimando-se cobrar em 2017 o valor de 260.139,00 € referente aos anos de 2015 e 2016, e nos anos seguintes um valor 130.069,50 €, com acréscimos anuais, até 2020, de 2,4%. Face ao exposto encontra-se por cobrar a importância de 260.139,00€ a empresa TAGUSGÁS devido a existência deste diferendo, que se mantém até a presente data (31 de dezembro de 2017).
- f) O Município cumpriu parcialmente com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, existiram isenções nomeadamente aos agentes do movimento associativo do concelho no acesso a alguns equipamentos municipais. Atualmente estão a ser executados estudos e trabalhos necessários ao cumprimento da presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, perspetivando-se a sua continuidade no decurso do presente exercício e conclusão no primeiro semestre do próximo ano. Com a revisão do atual regulamento de taxas e licenças em curso, assim como da tabela de preços, o município pretende cumprir integralmente com esta medida.
- g) O incremento desta receita no PAM fica-se a dever à cobrança de receita referente à recolha de RSU, tendo sido estimado que a mesma iria sofrer um acréscimo de 124.444,75 € em 2017, uma vez que a legislação em vigor à data (art.º 16.º da Lei n.º 2/2007 e atual art.º 21 do RFALEI) e a recomendação do ERSAR n.º 02/2010 Ponto 2, determinam que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios não devem ser inferiores aos custos diretos e indiretos suportados com a prestação desses serviços. No Município do Cartaxo, verifica-se que os custos com a recolha de resíduos sólidos urbanos são manifestamente superiores às receitas do Município com esta prestação de serviços, sendo que é necessário gradualmente corrigir este deficit tarifário nos próximos anos,

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - agosto de 2017)

passando assim a existir sustentabilidade nesta prestação de serviços. Considerando que a cobertura dos gastos por via tarifária é de 23% segundo o relatório da auditoria realizada pelo ERSAR ao Município do Cartaxo, está o mesmo obrigado a corrigir este deficit tarifário em 77% nos próximos anos. Atualmente estão a ser executados estudos e trabalhos necessários ao cumprimento da presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, perspetivando-se a sua continuidade no decurso do presente exercício e conclusão no primeiro semestre do próximo ano. O Município está atualmente a negociar com a empresa de tratamento dos RSU medidas de otimização de recolha dos resíduos sólidos urbanos de forma a minimizar os custos com a prestação deste serviço básico e essencial aos nossos municípios.

h) No respeitante a esta medida, a execução para o 4.º trimestre regista valores abaixo da previsão inscrita no PAM. Os agrupamentos de receita que influenciam esta medida são 02- Impostos Indiretos, 04 – Taxas Multas e Outras Penalidades, 05 – Rendimentos de Propriedade e o 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes. O agrupamento 02 – Impostos Indiretos foi um dos que contribuiu para que a medida não fosse cumprida, ficando abaixo da previsão, fundamentalmente devido ao facto de não se ter cobrado a importância de 260.139,00€ a empresa TAGUSGÁS referente a Taxa de Ocupação dos Subsolo dos anos anteriores (2015/2016), após a revogação da isenção que a empresa detinha. No agrupamento 04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades, foi superada a previsão em cerca de 71,5%, pelo aumento provocado pela arrecadação da receita associada aos juros de mora de IMI e IMT, provenientes de processos de execução fiscal promovidos pela AT. No agrupamento 05 – Rendimentos de Propriedade, verificou-se que no período em análise a execução ficou abaixo do montante estimado, justificado essencialmente pela não arrecadação das rendas provenientes do contrato de concessão das águas, recusando-se a CARTÁGUA ao seu pagamento até ao momento em que o terceiro adicional do contrato esteja aprovado pelo ERSAR. O contrato celebrado em março de 2010 previa na sua cláusula 74.ª que a retribuição a pagar pela CARTÁGUA ao Município seria de 23 milhões de euros. De acordo com a estimativa enviada pela empresa CARTÁGUA foi previsto para efeitos de PAM cobrar a seguinte receita referente à retribuição, após a assinatura (março de 2013) da adenda ao contrato inicial. Na presente data a terceira adenda ao caso base, esta a aguardar parecer ao ERSAR e posteriormente ser enviada para pedido de visto pelo Tribunal de Contas. No agrupamento 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes, verificou-se uma execução abaixo do montante estimado em 26,24%, justificado essencialmente pela não arrecadação da receita prevista com a exploração dos parques de estacionamento, assim como das receitas provenientes da alteração do tarifário da recolha dos resíduos sólidos urbanos. O incremento desta rubrica prevista no PAM justificava-se parcialmente com a inclusão das receitas de exploração dos parques de estacionamento em 2017 no valor de 244.032,60 €. Atualmente o município está a consultar várias empresas no mercado, procurando o melhor modelo de gestão para este serviço e a preparar um caderno de encargos para iniciar o procedimento de aquisição do serviço de gestão do parque de estacionamento subterrâneo. Para esta rubrica em 2017, também estava previsto o acréscimo da receita, pela cobrança do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos no valor de 124.444,75 €, que advém da imposição legal da regularização do “deficit” da conta de exploração deste serviço. O Município pretende incrementar a efetiva cobrança dos valores já liquidados de taxas e outras receitas administrativas, que à data de 31.12.2017 eram no montante de 875.728,56€, através da celebração de um protocolo com a Autoridade Tributária Aduaneira, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99 de 26 de outubro - diploma que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário, na versão que lhe foi introduzida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016) – normativo que após a sua última alteração, passou a possibilitar que a cobrança coerciva de tributos administrativos por autarquias locais possa ser atribuída à administração tributária mediante protocolo. A minuta do referido protocolo foi enviada a Autoridade Tributária em 6 de abril de 2018. O executivo face ao montante de 875.728,56€ que se encontra liquidado pelos vários serviços municipais e não cobrados em 31-12-2017, implementará no primeiro trimestre de 2018 uma reorganização interna dos serviços, afetando uma colaboradora a este trabalho de recuperação de dívidas registadas e não cobradas, centralizando o mesmo na área de Atendimento ao Cidadão.

i) Atualmente o regulamento municipal de taxas e outras receitas encontra-se em processo de revisão, com o objetivo de ajustar o valor das taxas ao efetivo custo dos serviços prestados. Para além disso, pretende-se otimizar os procedimentos de liquidação, cobrança e pagamento, sempre norteados para a melhoria da eficácia e da eficiência dos serviços municipais. Início do procedimento, aprovado em reunião de câmara em 19 de fevereiro de 2018. Contudo o Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - agosto de 2017)

constante no PAM, dado que as tabelas municipais de taxas e preços foram devidamente atualizadas, conforme previsto nos respetivos regulamentos, isto é, com base no IPC. As deliberações tomadas da atualização das taxas e preços municipais foram as seguintes: • 2016: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 28 de outubro de 2015 e AM de 23 de dezembro de 2015; • 2017: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 28 de outubro de 2016 e AM de 27 de dezembro de 2016.

j) Atualmente estão a ser executados estudos e trabalhos necessários ao cumprimento da presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, perspetivando-se a sua continuidade no decurso do presente exercício e conclusão no primeiro trimestre do próximo ano. O Regulamento do Estacionamento, quer à superfície, quer subterrâneo, já foi publicado em Diário da República, 2.ª Serie n.º 125 – 30 de junho de 2017, para discussão pública. Atualmente, o Município esta a realizar um processo de consulta a várias empresas no mercado, para definir o melhor processo de gestão para o parque de estacionamento subterrâneo e ao mesmo tempo a preparar um caderno de encargos para iniciar o procedimento de aquisição do serviço de gestão do parque de estacionamento subterrâneo, procurando que o custo associado ao modelo de gestão mantenha a mesma TIR (Taxa Interna de Retorno) do modelo de gestão própria, conforme estudo económico e financeiro realizado para a gestão deste equipamento publico.

k) Apesar de o Município deter património de algum valor não estão previstas vendas significativas no imediato, exceto as vendas de lotes na Zona Industrial do Casal Branco e no Parque Industrial do Falcão (Valleypark) e que ainda não é possível quantificar. No referido período não foi gerada receita extraordinária decorrente da venda de bens de investimento.

l) Nos termos do número 2 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Autoridade Tributária e Aduaneira informou que a autarquia local, atualmente tem por liquidar e cobrar dos impostos IMI, IUC e SISA, o valor de 1.107.265,89€, existentes em 31 de dezembro do ano anterior (2016), referentes às respetivas receitas fiscais, montante que tem um reflexo muito significativo na receita do orçamento do Município. No pressuposto da salvaguarda da boa cobrança das receitas do Município, provenientes dos seus tributos cobrados e legalmente previstos, esta autarquia solicitou a Direção Distrital de Finanças de Santarém em 20 de março de 2018, a celebração de um protocolo com a Autoridade Tributária, para a liquidação e arrecadação dos tributos cujo o produto constitua receita própria da autarquia, designadamente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), do Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto Único de Circulação (IUC).

m) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem. No ano de 2017, as deliberações para fixação de taxas a vigorar para o ano seguinte foram aprovadas em 4/9/2017 pela Câmara Municipal e em 15/9/2017 na Assembleia Municipal.

n) Para efeitos de monitorização pelo FAM, é anualmente dado conhecimento das comunicações legalmente necessárias, quanto a impostos e outros tributos municipais, nomeadamente à Autoridade Tributária Aduaneira.

o) As despesas com pessoal representam a parcela mais significativa das despesas correntes do Município, sendo também aquelas nas quais a intervenção municipal no que respeita a redução da despesa pode ser mais reduzida dada a natureza do emprego público e, acima de tudo, porque são recursos absolutamente necessários para a prestação de serviços à nossa comunidade. A Lei do Orçamento de Estado para 2015, impôs a redução de 3% dos trabalhadores municipais. A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que regulamenta o acesso do Município ao Fundo de Apoio Municipal, limita e condiciona, em larga medida, a autonomia das autarquias na gestão de recursos humanos. O Município do Cartaxo, desde o exercício de 2014, tomou um conjunto de iniciativas para a melhoria dos procedimentos de gestão de pessoal, que se traduziu numa substancial redução de horas extraordinárias e de ajudas de custo, num incremento na qualificação e nas condições de trabalho e numa redução do número de colaboradores do Município. Para além destes factos, registou-se uma forte aposta nos ganhos de eficiência desta autarquia, estratégia esta alicerçada no reforço na qualificação dos recursos humanos e das suas condições de trabalho. Adicionalmente a estas medidas de redução efetiva das despesas com pessoal, serão ainda desenvolvidas ações de beneficiação da qualidade dos recursos humanos do Município, nomeadamente programas de formação, requalificação e mobilidade interna. Estas ações permitirão ganhos claros de eficiência nos serviços prestados, incremento da assiduidade e redução de custos associados à doença dos funcionários, ganhos esses mais que compensadores do custo das ações descritas. Durante o ano de 2015 foram celebrados acordos de indemnização por cessação de funções, sendo que estes pagamentos terminaram em 2016.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - agosto de 2017)

No primeiro semestre de 2018, será implementado um novo regulamento interno de duração, horário de trabalho e controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores do Município do Cartaxo, que prevê entre outros, a possibilidade de horário desfasado e horário flexível com um regime de compensação. Com este novo regulamento espera-se uma redução nas horas extraordinárias pois permite adaptar os horários de trabalho às necessidades do Município. Relativamente a esta medida o Município cumpriu com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante no PAM. Este cumprimento deve-se ao facto da presente medida salvaguardar um aumento não superior a taxa de inflação que se projeta para 2017 na ordem dos 1,4%, quando de facto não se verificou qualquer aumento. Tendo a empresa municipal encerrado em 27 de abril de 2017 e estando previsto a internalização dos oito postos de trabalho no município, os mesmos ainda não se verificaram, estando os procedimentos concursais a decorrer para o efeito. Outro dos fatores externos que contribuiu para o não aumento das despesas com o pessoal, foi a manutenção das restrições às subidas de posição remuneratórias dos trabalhadores, fator sujeito a alteração com o Orçamento de Estado de 2018, conforme proposta do governo. Face ao que anteriormente foi referido, é de salientar um desvio positivo no valor de 883.325,59€ relativamente ao que estava previsto no PAM para o final do 4.º trimestre de 2017.

p) A aquisição de bens e serviços representa a segunda parcela mais significativa da despesa corrente do Município, sendo, também por essa razão, alvo de forte escrutínio quanto à sua real necessidade e prioridade. Prosseguindo este objetivo têm vindo a ser aperfeiçoados os mecanismos de controlo, que têm sido materializados na centralização e otimização das compras do Município, na redução das despesas com energia, comunicações e seguros, e, entre outros, na renegociação dos contratos de prestação de serviços. No quadro da "Aquisição de Bens e Serviços" têm significativo peso as despesas com energia, combustíveis e transportes. Na atual conjuntura económica tem-se verificado um aumento do preço dos combustíveis, facto este bastante gravoso perante a natureza de consumos dos veículos pesados, nomeadamente os de transporte de resíduos a cargo do Município. As medidas em curso, a otimização dos recursos existentes no Município, as ações de sensibilização previstas para a especificidade de cada uma das áreas de trabalho e a otimização de circuitos e processos, irão contribuir para o aumento da poupança. A implementação de medidas de gestão logística, em particular a melhor gestão da frota de veículos e das rotas de transportes, conjugada com uma otimização do consumo de energia para a iluminação pública, permitirão poupanças consideráveis no consumo destes serviços. Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Assim, depois de no final de 2014 e durante o ano de 2015 ter sido conquistada a confiança dos fornecedores através das provas dadas pela reestruturação da gestão financeira, o Município pôde começar a exigir qualidade e condições financeiras que se conciliavam com os interesses do mesmo, permitindo maiores economias de escala e maior poder negocial. A despesa paga de aquisição de bens e serviços, apresenta um desvio positivo de 2,55% relativamente ao que está previsto no PAM.

q) Apesar de redução significativa do número de trabalhadores (16 trabalhadores de 2016-2017) o Município tem feito um esforço significativo para não aumentar o tempo de trabalho extraordinário e por outro lado garantir os serviços essenciais à população, nomeadamente mantendo sempre a operacionalidade do corpo de bombeiros municipais. Grande parte destas medidas vêm sendo implementadas desde 2014, tendo sido iniciadas com a reestruturação orgânica que permitiu o redesenhar da estrutura e workflows de grande parte dos procedimentos dada a concentração dos Departamentos e Divisões e concluída numa primeira fase com a implementação do registo biométrico da assiduidade dos trabalhadores nos locais principais, onde funcionam os serviços municipais, encontrando-se em fase de implementação um novo regulamento dos Horários de Trabalho do Município. O Município foi adotando medidas e criação de métodos para a execução de determinadas tarefas, foi criando matrizes de prioridades nas atividades/competências, analisaram-se os momentos que poderiam ser reaproveitados para a participação indireta noutras atividades municipais e criaram-se rotinas de forma a promover automatismos que foram ganhando um grau de maturidade ao longo do último mandato, impondo-se de forma natural e verificando-se um aumento da produtividade global, sendo esta expressão máxima da eficiência da organização. Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes no PAM.

r) Existe um conjunto de despesas de investimento que transitam de anos anteriores, nomeadamente as obras em curso. No ano de 2015 e 2016 foram inscritos em PPI diversos investimentos que têm uma receita associada devido a participações que o Município tem a receber ou já recebeu de entidades terceiras, como por exemplo os projetos de Governação e Modernização administrativa, a esquadra da PSP, a Escola EB 2+3 do Cartaxo e respetivos equipamentos, a aquisição de terrenos e criação de infraestruturas no Parque de

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - agosto de 2017)

Negócios do Falcão e a mobilidade territorial com a beneficiação da rede rodoviária. A aquisição de terrenos no Parque de Negócios do Falcão (Valleypark) não ficou concluída no ano de 2017. As despesas de capital já executadas são relacionadas fundamentalmente com investimentos de requalificação do espaço público, reparação e conservação das vias rodoviárias, garantindo os fundos próprios necessários às candidaturas apresentadas aos fundos comunitários no âmbito do programa PORTUGAL 2020 (Centro Escolar de Pontével; Eficiência energética e Requalificação Urbana – PARU e PEDU) e aquisição de alguns bens de equipamento. Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes no PAM. Será de referir que parte da execução se encontra substancialmente abaixo do projetado em PAM por força do atraso significativo no arranque do programa Portugal 2020, nomeadamente da obra do Centro Escolar de Pontével, assim como, por força do primeiro trimestre ainda albergar um período em que o PAM não se encontrava visado, facto que influenciou a gestão do Município do ponto de vista da salvaguarda/cautela orçamental face a não obtenção do visto e implicações legais associadas.

s) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM. Esta medida tem vindo a ser alvo de uma reestruturação de fundo, através da criação e uma política de racionalização do uso das viaturas, instalação de equipamentos de GPS nas viaturas operacionais e racionalização das rotas de recolha dos resíduos sólidos urbanos. Analisando dos valores apresentados, numa perspetiva global podemos considerar que os resultados são positivos, apesar do contexto externo desfavorável devido ao aumento do preço por litro dos combustíveis, verificou-se mesmo assim em 2017 um desvio positivo de 8.211,30€.

t) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM. Esta medida tem vindo a ser alvo de uma reestruturação de fundo à semelhança das outras componentes associadas aos encargos das instalações. Para uma melhor gestão do consumo de água e energia, foram cadastrados todos os espaços objetos de consumo e implementados sistemas mais eficientes de monitorização e racionalização do consumo nos espaços municipais (edifícios, parques e jardins) reduzindo desta forma e permanentemente os desperdícios. Para conseguir o referido objetivo foi fundamental uma melhor organização dos serviços nos respetivos espaços públicos, conseguindo-se uma redução nos encargos com as instalações em 24,02% relativamente ao que estava previsto no PAM no ano de 2017.

u) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM, com exceção dos encargos com comunicações e assistência técnica. O desvio existente justifica-se pelo facto de que o contrato em vigor com o fornecedor das comunicações agregar o custo de conservação e reparação dos equipamentos de comunicação fixa. O acréscimo em 2017 de 4,01% verificado na rubrica de assistência técnica, quando comparado com o valor previsto no PAM, não é significativo e traduz-se num aumento de 1.410,84 €, sendo de realçar que em relação a 2016 a execução desta despesa foi efetivamente reduzida em 25,26%, ou seja, 8.879,46€. Relativamente ao valor liquidado em prémios de seguros os objetivos propostos foram atingidos, verificando um desvio positivo em 11,08% comparativamente ao valor previsto no PAM.

v) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM. Considerando a obrigatoriedade da extinção da empresa municipal de acordo com a Lei 50/2012, que veio acontecer em 27 de abril de 2017, o Município não reestruturou a dívida, mas internalizou a mesma e com a verba do 1º e 2º desembolso do FAM liquidou a dívida financeira e não financeira que existia à data de extinção da empresa.

w) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM, não atribuindo qualquer subsídio após a internalização/extinção da empresa municipal.

x) Durante a vigência do PAM, o Município do Cartaxo apenas deverá executar os investimentos estritamente fundamentais para o bem-estar e o desenvolvimento económico-social do concelho. Assim, as despesas de capital a executar serão relacionadas fundamentalmente com investimentos de reposição e conservação. O Município está a considerar para os próximos fundos comunitários a seguinte despesa, assim como a respetiva receita associada: O montante total inscrito no PPI de 2017, relacionado com investimentos comparticipados por fundos comunitários é de 5.837.465,00 € sendo que deste montante existirá comparticipações no valor de 4.729.025,90€ e um encargo a suportar pela autarquia entre os anos de 2017-2021 será de 1.108.439,10 €.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - agosto de 2017)

y) Relativamente a este item o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeiras constantes em PAM. Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com os credores, ajustados à realidade da data da aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme previsto no contrato de assistência financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida. Ainda assim, importa referir que, em alguns casos pontuais, por força dos atrasos no processo negocial, o início do plano não correspondeu ao inicialmente proposto em PAM, mas, ainda assim, alcançado o acordo, a execução financeira dos mesmos foi cumprida nos termos acordados com o credor.

z) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. O Município regula toda a sua atividade [desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material], no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade municipal, com exceção da Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (Lei 8/2012, 21 fevereiro), uma vez que face ao elevado grau de endividamento o Município nunca dispôs de Fundos Disponíveis desde da entrada em vigor da Lei até a presente data, estando previsto o cumprimento da mesma no primeiro trimestre de 2018, face a evolução positiva do valores deste indicador no período de 30.06.2016 a 31.12.2017.

aa) O Município garante o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal, assim como nos sistemas informáticos do Município, a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida.

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2017 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		1.130.666.494,18 €	1.199.602.173,15 €	309.429.144,52 €	307.556.127,91 €	1.440.095.638,70 €	1.507.158.301,06 €	0,00 €	67.062.662,36 €
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	1 - Orçamento Exercício Corrente	99.784.574,69 €	99.784.574,69 €	2.663.467,75 €	2.663.467,75 €	102.448.042,44 €	102.448.042,44 €	0,00 €	0,00 €
	2 - Despesas	268.618.868,46 €	339.265.764,66 €	15.348.121,29 €	16.945.128,68 €	283.966.989,75 €	356.210.893,34 €	0,00 €	72.243.903,59 €
	3 - Receitas	205.434.732,81 €	134.707.836,61 €	3.194.014,70 €	1.597.007,39 €	208.628.747,59 €	136.384.844,00 €	72.243.903,59 €	0,00 €
	4 - Orçamento - Exercícios Futuros	168.342.322,46 €	88.480.866,69 €	3.976.722,48 €	8.547.872,15 €	172.319.044,94 €	97.028.738,84 €	75.290.306,10 €	0,00 €
	5 - Compromissos - Exercícios Futuros	88.480.866,69 €	168.342.322,46 €	8.547.872,15 €	3.976.722,48 €	97.028.738,84 €	172.319.044,94 €	0,00 €	75.290.306,10 €
	9 - Contas De Ordem	6.232.556,53 €	6.232.556,53 €	1.186.011,59 €	1.186.011,59 €	7.418.568,12 €	7.418.568,12 €	0,00 €	0,00 €
1 - Disponibilidades	1 - Caixa	58.077.054,30 €	58.074.848,14 €	66.401.011,18 €	66.401.062,77 €	124.478.065,48 €	124.475.910,91 €	2.154,57 €	0,00 €
	2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	28.833.042,72 €	25.924.540,28 €	32.398.109,86 €	33.940.932,62 €	61.231.152,58 €	59.865.472,90 €	1.365.679,68 €	0,00 €
2 - Terceiros	1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	6.509.570,01 €	5.696.224,69 €	1.239.702,24 €	1.198.712,88 €	7.749.272,25 €	6.894.937,57 €	854.334,68 €	0,00 €
	2 - Fornecedoras	6.569.769,41 €	7.217.340,50 €	1.286.905,42 €	1.040.600,44 €	7.856.754,83 €	8.257.940,94 €	0,00 €	401.186,11 €
	3 - Empréstimos Obtidos	23.082.943,79 €	70.298.195,83 €	28.028.722,75 €	30.395.235,97 €	51.111.666,54 €	100.693.431,00 €	0,00 €	49.581.765,26 €
	4 - Estado E Outros Entes Públicos	3.353.976,00 €	3.549.046,66 €	402.250,19 €	302.626,96 €	3.836.226,19 €	3.851.673,62 €	0,00 €	15.447,43 €
	5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	64.667.953,17 €	64.667.953,17 €	66.462.074,60 €	66.462.074,60 €	131.130.027,85 €	131.130.027,85 €	0,00 €	0,00 €
	6 - Outros Devedores E Credores	72.574.099,28 €	61.712.102,10 €	64.271.145,39 €	63.134.188,60 €	136.845.244,67 €	124.846.290,70 €	11.998.953,97 €	0,00 €
	7 - Acréscimos E Diferimentos	27.718.016,58 €	62.611.156,28 €	13.920.973,77 €	9.548.080,60 €	41.638.990,35 €	72.159.242,88 €	0,00 €	30.520.252,53 €
	8 - Empréstimos Concedidos	17.018,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.018,50 €	0,00 €	17.018,50 €	0,00 €
	9 - Provisões	2.199.704,63 €	2.818.037,63 €	2.000,00 €	185.812,26 €	2.201.704,63 €	3.003.849,89 €	0,00 €	802.145,26 €
3 - Existências	1 - Compras	36.525,50 €	30.526,67 €	19.340,42 €	25.339,25 €	55.865,92 €	55.865,92 €	0,00 €	0,00 €
	2 - Mercadorias	4.322,92 €	0,00 €	618,58 €	0,00 €	4.941,50 €	0,00 €	4.941,50 €	0,00 €
	3 - Produtos Acabados E Intermédios	270,00 €	70,00 €	0,00 €	0,00 €	270,00 €	70,00 €	200,00 €	0,00 €
	6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	127.640,83 €	63.887,71 €	0,00 €	2.246,40 €	127.640,83 €	66.134,11 €	61.506,72 €	0,00 €
	9 - Provisões Para Depreciação De Existências	664,90 €	44.321,05 €	0,00 €	2.998,44 €	664,90 €	47.320,29 €	0,00 €	46.655,39 €

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2017 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		138.535.052,94 €	69.599.373,97 €	10.058.187,47 €	11.931.204,08 €	148.593.240,41 €	81.530.578,05 €	67.062.662,36 €	0,00 €
4 - Imobilizações									
⊕ 1 - Investimentos Financeiros		1.004.592,85 €	92.007,00 €	42.007,00 €	85.816,00 €	1.046.599,85 €	177.823,00 €	868.776,85 €	0,00 €
⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas		44.973.975,50 €	575.221,64 €	3.246.597,90 €	1.383.521,75 €	48.220.573,40 €	1.958.743,39 €	46.261.830,09 €	0,00 €
⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas		1.739.810,70 €	3.820,00 €	87,91 €	0,00 €	1.739.898,69 €	3.820,00 €	1.736.078,69 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações Em Curso		3.810.843,57 €	401.607,73 €	106.195,85 €	1.140.854,56 €	3.917.039,42 €	1.542.462,29 €	2.374.577,13 €	0,00 €
⊕ 5 - Bens De Domínio Público		31.940.707,42 €	136.585,46 €	341.837,09 €	0,00 €	32.282.624,51 €	136.585,46 €	32.146.039,05 €	0,00 €
⊕ 8 - Amortizações Acumuladas		513.617,33 €	30.565.432,63 €	105.346,00 €	300.290,66 €	618.963,33 €	30.925.723,29 €	0,00 €	30.306.759,96 €
5 - Fundo Patrimonial									
⊕ 0 - Fundo Patrimonial		39.275.624,06 €	22.912.334,85 €	1.715.931,45 €	2.863.790,95 €	40.991.555,51 €	25.776.125,00 €	15.215.429,71 €	0,00 €
6 - Custos E Perdas									
⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas		93.074,16 €	63.753,12 €	27.578,91 €	618,50 €	121.453,07 €	64.371,70 €	57.081,37 €	0,00 €
⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos		2.613.003,27 €	39.325,00 €	731.367,00 €	2.576,15 €	3.344.370,35 €	41.901,21 €	3.302.469,14 €	0,00 €
⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais		697.902,25 €	201,24 €	31.707,63 €	0,00 €	729.769,88 €	201,24 €	729.568,64 €	0,00 €
⊕ 4 - Custos Com O Pessoal		5.621.911,56 €	535.050,65 €	700.620,16 €	257.925,31 €	6.402.531,72 €	793.775,96 €	5.608.755,76 €	0,00 €
⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais		50.004,52 €	933,10 €	20.707,26 €	0,00 €	71.511,78 €	933,10 €	70.578,60 €	0,00 €
⊕ 6 - Amortizações Do Exercício		1.906.760,07 €	0,00 €	310.231,14 €	0,00 €	2.296.999,81 €	0,00 €	2.296.999,81 €	0,00 €
⊕ 7 - Provisões Do Exercício		1.404,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros		718.427,64 €	0,40 €	720.107,55 €	112.665,45 €	1.446.535,19 €	112.665,85 €	1.333.869,34 €	0,00 €
⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários		1.699.729,31 €	1.246.550,00 €	1.503.363,64 €	1.312.400,35 €	3.203.092,95 €	2.559.046,35 €	644.046,60 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos									
⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços		9.090,54 €	546.012,34 €	993,37 €	85.900,95 €	10.001,91 €	632.721,29 €	0,00 €	622.629,30 €
⊕ 2 - Impostos E Taxas		126.059,67 €	2.056.003,53 €	25.376,43 €	2.200.105,53 €	151.436,10 €	5.144.169,06 €	0,00 €	4.992.732,96 €
⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica		0,00 €	5.678.199,26 €	0,00 €	1.018.486,47 €	0,00 €	6.696.685,73 €	0,00 €	6.696.685,73 €
⊕ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais		1.001,04 €	53.024,76 €	22.642,43 €	42.490,35 €	23.644,27 €	95.515,11 €	0,00 €	71.870,84 €
⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros		250,00 €	629.603,43 €	2.909,90 €	207.160,75 €	3.159,90 €	836.844,10 €	0,00 €	833.684,20 €
⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários		875.444,44 €	2.401.900,32 €	232.307,99 €	700.504,27 €	1.107.832,43 €	3.250.492,59 €	0,00 €	2.142.660,16 €
8 - Resultados									
⊕ 0 - Resultados		700.041,37 €	779.971,37 €	0,00 €	0,00 €	700.041,37 €	779.971,37 €	70,00 €	0,00 €